

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

Estado de São Paulo

00.016

DECRETO Nº 2204, DE 18 DE JANEIRO DE 1994.

APROVA RESOLUCAO DO SERVIÇO AUTONOMO DE
AGUA E ESGOTOS DE POMPEIA.

ALVARO P. JANUARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE
POMPEIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES
LEGAIS.

D E C R E T A : -

Artigo 1º - Fica aprovada a Resolução nº 01/94, de 1º de janeiro de 1994, do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Pompéia, que estabelece nova tarifa de água e utilização de esgotos no Município de Pompéia, a partir de 1º de janeiro de 1994.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1994.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 18 DE JANEIRO DE 1994.

ALVARO P. JANUARIO
PREFEITO MUNICIPAL

- Publicado na Divisão de Administração Municipal e afixado em lugar público de costume na data supra.

Hideko Hamazaki Feitosa
HIDEKO HAMAŽAKI FEITOSA
DIRETORA DE SECRETARIA

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS
DE POMPEIA

000017

RESOLUCAO N° : 01/94

ANIZIO ZAMARIOLI, DIRETOR EXECUTIVO DO SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS DE POMPEIA, ESTADO DE SAO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS,

R E S O L V E :

ARTIGO 1º - A TARIFA MINIMA PARA A UTILIZACAO DE AGUA NA CATEGORIA DOMICILIAR, SOCIAL E PUBLICA PA-

RA UM SUPRIMENTO MENSAL DE ATÉ 5 M3 DE AGUA POR PREDIO OU ECONOMIA SEPARADA SERA DE CR\$ 309,00 (* TREZENTOS E NOVE CRUZEIROS REAIS *****),

A PARTIR DE 01 JANEIRO DE 1994.

PARAGRAFO UNICO - O CONSUMO MENSAL DE AGUA SERA COBRADO POR M3 CONSUMIDO, CONFORME TABELA ABAIXO :

CONSUMO	VALOR
0006 A 0015 CR\$	57,00
0016 A 0020 CR\$	83,00
0021 A 0030 CR\$	121,00
0031 A 0050 CR\$	160,00
0051 A 0100 CR\$	191,00
0101 A 9999 CR\$	222,00

ARTIGO 2º - A TARIFA MINIMA PARA A UTILIZACAO DE AGUA NA CATEGORIA INDUSTRIAL E COMERCIAL E OUTROS FINS ECONOMICOS OU NAO, PARA UM SUPRIMENTO MENSAL DE ATÉ 15 M3 POR PREDIO OU ECONOMIA SEPARADA SERA DE CR\$ 933,00 (* NOVECIENTOS E TRINTA E TRES CRUZEIROS REAIS *****),

A PARTIR DE 01 JANEIRO DE 1994.

PARAGRAFO UNICO - O CONSUMO MENSAL DE AGUA SERA COBRADO POR M3 CONSUMIDO, CONFORME TABELA ABAIXO :

CONSUMO	VALOR
0016 A 0030 CR\$	138,00
0031 A 0050 CR\$	183,00
0051 A 0100 CR\$	219,00
0101 A 9999 CR\$	255,00

ARTIGO 3º - A TARIFA DE UTILIZACAO DE AGUA INCIDE TAMBEM SOBRE AS UNIDADES TERRITORIAIS, SERVIDAS PELAS RESPECTIVAS REDES DE AGUA MESMO QUE AS MESMAS NAO UTILIZEM E SERAO COBRADAS A BASE DE 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR DA TARIFA MINIMA DE UTILIZACAO DE AGUA POR MES.

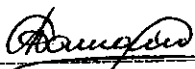
ARTIGO 4º - A TARIFA DE UTILIZACAO DE ESGOTOS SERA COBRADA A BASE DE 50% (CINQUENTA POR CENTO), SOBRE A TARIFA DE AGUA, CONFORME TABELA ACIMA.

PARAGRAFO 1º - A TARIFA QUE SE REFERE AO ARTIGO 2º INCIDE TAMBEM AS UNIDADES SERVIDAS PELAS RESPECTIVAS REDES DE ESGOTOS, MESMO QUE NAO UTILIZEM, E SERAO COBRADAS A BASE DE 3% (TRES POR CENTO), SOBRE O VALOR DA TARIFA MINIMA POR METRO LINEAR DE TESTADAS DAS PROPRIEDADES BENEFICIADAS POR MES.

PARAGRAFO 2º - PARA EFEITO DE CALCULO, QUE SE REFERE AO ARTIGO 3º E PARAGRAFO 1º DO MESMO ARTIGO RELATIVAS AS UNIDADES TERRITORIAIS QUE FACAM FRENTE PARA MAIS UMA VIA PUBLICA, SERVIDAS PELAS RESPECTIVAS REDES DE ESGOTOS, ADOTA-SE A MEDIDA ARITMETICA DAS MEDIDAS DE TESTADAS.

ARTIGO 5º - ESTA RESOLUCAO ENTRARA EM VIGOR A PARTIR DE 01 JANEIRO DE 1994, REVOGADAS AS DISPOSI- COES EM CONTRARIO.

S.A.A.E. DE POMPEIA 03 DE JANEIRO DE 1994


ANIZIO ZAMARIOLI - DIRETOR EXECUTIVO

PUBLICADA E REGISTRADA NA DIVISAO DA ADMINISTRACAO DO SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS DE POMPEIA EM 03 DE JANEIRO DE 1994.


ROSANGELA FERNANDES BATISTA - TESOUREIRA